



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.064/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no **CNPJ nº.03.532.991/0001-41**, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de campos, nº 132, Bairro 23 de setembro no município de Várzea Grande/MT, CEP 78.110-677, neste ato representada pelo **Srº FABRICIO MARGREITER**, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da **Carteira de Identidade nº.3155582 SSP/SC** e inscrito no **CPF nº.843.623.839-72**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº.019/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILNDIA/MT** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de maio de 2026 a 14 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.



Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 14 de maio de 2026.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ n°.03.532.991/0001-41
FABRICIO MARGREITER
CPF n°.843.623.839-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____

